

GABINETE DO PREFEITOLEI Nº 764/90

Dispõe sob a criação de Pré-Escolar Municipal "Abelhinha Esperta" na Escola Estadual Alice Lopes Loureiro.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a criar o Pré-Escolar Municipal "Abelhinha Esperta", na Escola Estadual Alice Lopes Loureiro.

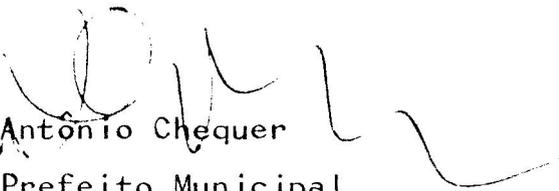
Art. 2º - Fica ainda autorizado a tomar as providências contábeis, orçamentárias, jurídicas e financeiras para a criação da referida escola.

Art. 3º - Fica o Pré-Escolar Municipal "Abelhinha Esperta" subordinada ao Departamento da Pré-Escolar, da Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 18 de dezembro de 1990.


Antonio Chequer
Prefeito Municipal

(Aprovado em reunião da Câmara Municipal dia 15/12/90.)